

A woman with short brown hair, wearing a blue t-shirt and a light-colored backpack, is seen from behind, looking at a display of pineapples in a market stall. The background is a busy market with other stalls and people, all with a warm, orange-toned overlay.

# CONSUMIDOR

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 03- Março / Abril-2021

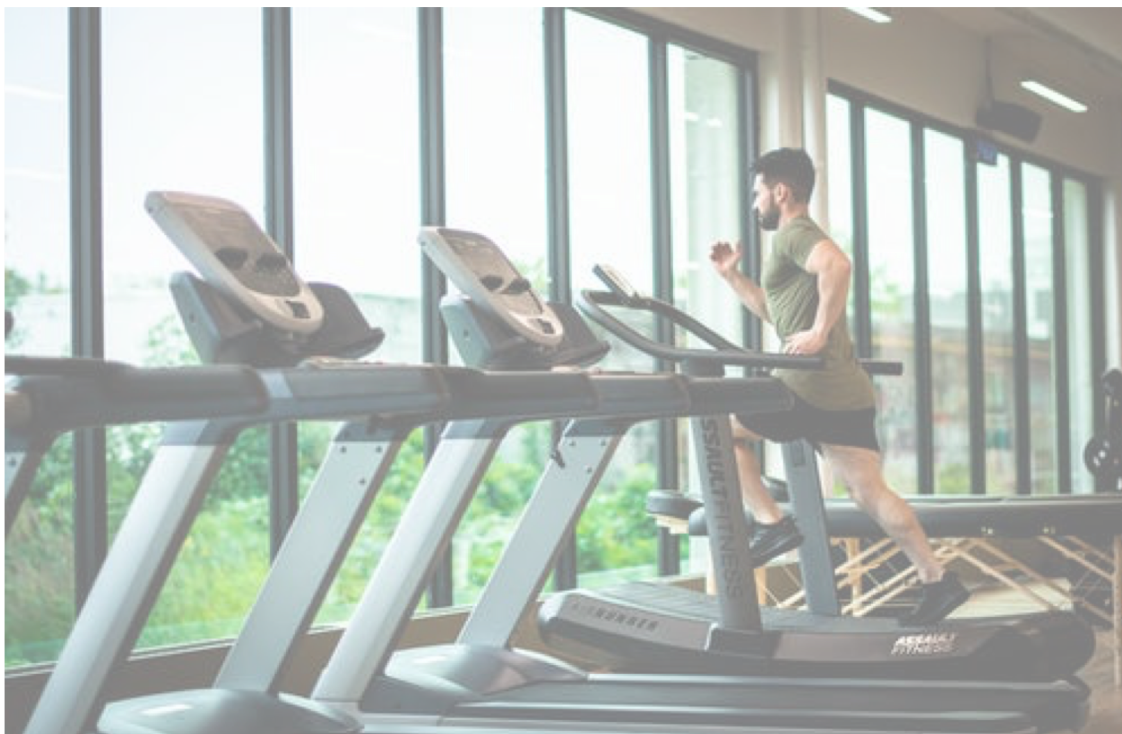
# Índice

04	MP aciona Justiça contra academias por práticas abusivas durante a pandemia
05	CODECON lança Cadastro de Reclamação Fundamentada 2020 no Dia Mundial do Consumidor
06	Dia do Consumidor: Procon-BA divulga lista de empresas com maior número de reclamações em 2020; confira
07	ADAB coordena ações de combate ao consumo de alimentos clandestinos em diversos pontos da Bahia
09	Procon-BA realizou mutirão virtual de renegociação de dívidas de 15 a 31 de março
10	Codecon orienta sobre relação de consumo com serviço de delivery

# Índice

11	Ibametro e Detran-BA fiscalizam uso irregular de gás natural para veículos
12	MP denuncia revendedora de combustíveis de Jequié por crimes contra as relações de consumo
13	Construtora se compromete com MP a prestar informações adequadas e claras a seus clientes
15	MP aciona Faculdade São Salvador por práticas abusivas contra consumidores
17	MP ajuíza ação contra Cícero Dantas e Embasa por contaminação de água potável no município
18	Jurisprudências

## MP aciona Justiça contra academias por práticas abusivas durante a pandemia



O Ministério Público, por meio da promotora de Justiça Joseane Suzart, pediu à Justiça que determine que as academias das redes Self It e Alpha Fitness não criem ou se utilizem de obstáculos ou empecilhos para efetivar o cancelamento ou a suspensão dos contratos de prestação de serviços de condicionamento físico, independentemente do plano optado, diante de requerimento formulado pelos consumidores, quer seja por meio de correspondência eletrônica, por telefone, presencialmente, desde que não decretado o isolamento social devido à pandemia Covid-19.

O MP pede também que, para o cancelamento ou suspensão, não se exija a presença do consumidor nas academias e que não dificulte a suspensão quando houver parcelamento do contrato por meio de cartão de crédito. Pede ainda que se determine que, nesses casos, os valores pagos sejam reembolsados sem “postergação infundada” e, quando se tratar de pagamento por cartão, que a operadora seja comunicada da suspensão da cobrança. Pede ainda que, diante da suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia, mantendo-se o isolamento social, seja respei-

tado o direito do consumidor a obter a compensação dos dias não frequentados, ou das aulas específicas não ministradas, por meio de reposição ou acréscimos de dias a serem frequentados, válidos até o fim do contrato, cabendo renovação, com a devida conciliação de eventuais compensações, desde que possam ser negociadas individualmente com cada consumidor.

A promotora de Justiça pede ainda que as academias alterem a redação de cláusulas de diversas cláusulas consideradas abusivas e unilaterais, com destaque às que dizem respeito às normas de suspensão de contrato e de acesso às unidades pelos alunos, sendo necessário que as academias alterem os termos e passem a comunicar aos alunos. A ação levou em consideração que chegou ao conhecimento do MP a prática de multas exorbitantes nos contratos executados pelas academias.

## CODECON lança Cadastro de Reclamação Fundamentada 2020 no Dia Mundial do Consumidor

No Dia Mundial do Consumidor, 15 de março, a Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor disponibilizou o Cadastro de Reclamação Fundamentada 2020 no site, cumprindo a atualização anual determinada pelo artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor. No mesmo dia a CODECON realizou uma live para falar sobre os principais direitos do consumidor, com mediação e participação de dois servidores especialistas em direito do consumidor que chefiam setores importantes do órgão.

Em cumprimento ao decreto de lockdown municipal, a semana de eventos realizada anualmente pelo órgão no mês de março não pôde ser realizada. O meio digital foi a alternativa escolhida para substituir os eventos presenciais, como o lançamento do Cadastro de Reclamação Fundamentada no site e as palestras em formato de live.

Eva Pestana, gerente da CODECON, falou sobre a importância da publicação: “O Cadastro de Reclamação Fundamentada, atualizado todos os anos, é uma ferramenta extremamente relevante para o cidadão, pois permite que ele faça uma escolha consciente sobre o local da compra ou da contratação do serviço. É também uma oportunidade para os fornecedores listados, uma vez que permite que repensem suas condutas e passem a respeitar todos os direitos dos consumidores”, ressaltou Pestana.

O Cadastro de Reclamação Fundamentada, publicado anualmente no dia 15 de março, é formado pelos registros das empresas mais reclamadas nos últimos 12 meses. No material é possível conferir quais empresas ocupam o ranking e quais foram as reclamações, além de saber se firmaram um acordo com o cidadão ou não. As classificadas como “atendidas” são as que os fornecedores e consumidores entraram em acordo por intermédio da CODECON, logo, foram arquivadas. As “não atendidas” são as reclamações que não foram resolvidas em uma audiência de conciliação, sendo encaminhadas diretamente para julgamento.

Serviço:

Para fazer denúncias, o cidadão poderá usar o aplicativo Codecon Mobile, Aplicativo Fala Salvador, site ([www.codecon.salvador.ba.gov.br/](http://www.codecon.salvador.ba.gov.br/)), portal do Fala Salvador ([falasalvador.ba.gov.br](http://falasalvador.ba.gov.br)) ou a Central de Atendimento Disque Salvador - 156.

Fonte: <http://www.codecon.salvador.ba.gov.br/>

## Dia do Consumidor: Procon-BA divulga lista de empresas com maior número de reclamações em 2020; confira

A Superintendência de Defesa do Consumidor da Bahia (Procon-BA) divulgou lista das empresas com o maior número de reclamações na Bahia em 2020. Os dados foram divulgados no dia 15 de março, Dia do Consumidor.

Segundo o Procon-BA, a Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa) foi a empresa com o maior número de reclamações no ano passado. De acordo com o Procon-BA, entre os assuntos mais reclamados no ano passado, 30% foram de serviços relacionados à água e esgoto.

A Embasa informou que as 261 reclamações registradas no ranking do Procon-BA em 2020 representam 0,006% dos 3,9 milhões de domicílios atendidos pela Embasa. Além disso, informou também que dessas reclamações, 188 foram atendidas.

Já as outras 73 reclamações foram alvo de análise, porém não resultaram em acordo com o cliente. A empresa disse que em grande parte dos casos, as reclamações decorrem de desconhecimento das normas comerciais da empresa e das legislações sobre saneamento.

Outra empresa que aparece na lista é a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba), em quinto lugar nas reclamações. Em nota, a Coelba disse ao G1 que a empresa registrou queda de mais de 41% no número de reclamações em 2020, quando teve 49 reclamações, em comparação com 2019, quando 84 queixas foram feitas.

Em segundo lugar nos assuntos mais reclamados, estão os serviços de telefonia fixa, com 18% de reclamações.

Entre as áreas mais reclamadas no Procon-BA, 35% referem-se a serviços essenciais; 30% produtos; 16% assuntos financeiros; 14% serviços privados; entre outros.

Ainda segundo o Procon-BA, em 2020 na Bahia, foram registradas 76.390 reclamações no site Consumidor.gov.br. Destas 76,28% foram resolvidas e 23,72% ficaram sem respostas.

Por causa da pandemia, os atendimentos são feitos por meio da internet, por um formulário disponibilizado pelo órgão.

As dez empresas com maior número de reclamações em 2020 são : Embasa, Oi, Telemar, Casas Bahia/Ponto Frio, Coelba, Tim, Ricardo Eletro, Magazine Luiza, Vivo e Motorola.

Fonte: <https://g1.globo.com/> com modificações

## ADAB coordena ações de combate ao consumo de alimentos clandestinos em diversos pontos da Bahia

O começo de 2021 foi marcado pelo reajuste dos preços dos planos de saúde no Brasil, que não aumentaram os valores em 2020 por conta da pandemia do novo

Equipes de fiscalização e inspeção da ADAB (Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia) atuam em diversas frentes para evitar a entrada de cargas agropecuárias sem origem conhecida ou produtos não inspecionados. Neste último final de semana, ocorrências em diferentes territórios de identidade revelam que as tentativas de adentrar à Bahia com produtos ilegais têm se multiplicado. “Já tínhamos percebido as estratégias de motoristas das cargas ilegais, como desvio de rota e disfarce das mercadorias clandestinas, então, aumentamos a atenção nas barreiras sanitárias para evitar riscos à saúde pública através da entrada de inúmeras doenças com possibilidade de acometer os rebanhos e consumidores além de proteger os empregos de milhares de baianos no segmento agroindustrial”, reitera Maurício Bacelar, diretor-geral da autarquia.

Na Bacia do Rio Corrente, a fiscalização apreendeu uma carreta oriunda de Buritis, em Minas Gerais, com destino ao município baiano de Serra Dourada carregada com 68 bovinos. A carga foi interdita até que os proprietários providenciassem a Guia de Trânsito Animal (GTA), pois circulava sem documentação adequada para trafegar entre estados. Os responsáveis foram autuados e multados e os animais recolhidos à uma fazenda, às margens da BA-172, enquanto a documentação é enviada de Minas para o serviço veterinário oficial baiano.

“Houve a tentativa de mascarar o verdadeiro destino do gado; no entanto, descobrimos que o veículo não seguiria para Minas, e sim para a Bahia, porém sem documento não podemos permitir, pois precisamos garantir a segurança de nossos animais”, enfatiza Maurício.



Continua...

## ADAB coordena ações de combate ao consumo de alimentos clandestinos em diversos pontos da Bahia

No Território de Itaparica, as equipes percorreram Paulo Afonso, Rodelas, Macururé e Glória para checar as práticas de abate e venda clandestina de carnes ovina, caprina e suína. “Estamos programando novas ações para a região, com o intuito de inibir condutas ilícitas, evitando que o consumidor leve à mesa produtos sem inspeção, desprovido de informações fundamentais, como origem, acondicionamento e transporte”, ressalta Ednilton Brito, coordenador do Programa de Combate ao Abate Clandestino da ADAB. “Nos locais, organizamos palestras educativas, orientando as práticas corretas e o que não pode acontecer na lida com as carnes e produtos alimentícios, chamando atenção especialmente para a higiene nas áreas de armazenamento”, reforça Ednilton.

Na Costa do Descobrimento, em Porto Seguro, a fiscalização que ocorreu em parceria da ADAB e prefeitura municipal, envolveu agentes da Secretaria de Agricultura e Vigilância Sanitária. Foram apreendidos cerca de 200 kg de queijo e manteiga também vindos de Minas Gerais e sem estampar o selo de inspeção ou informações para comercialização interestadual. A carga de produtos lácteos foi encaminhada para inutilização.

Também ações educativas foram desenvolvidas em Vale Verde para coibir o trânsito clandestino de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal, com apoio da Polícia Rodoviária Estadual e Polícia Militar com a distribuição de panfletos da Campanha de Prevenção a Incêndios Florestais do PAFS (Programa Ambiente Florestal Sustentável) integrado pela ADAB.

Fonte: ASCOM / ADAB





## Procon-BA realizou mutirão virtual de renegociação de dívidas de 15 a 31 de março

O Procon-BA realizou, entre os dias 15 e 31 de março de 2021, um mutirão online de renegociação de dívidas. A ação, de iniciativa da PROCONSBRASIL - Associação Brasileira de Procons, conta com a participação da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor da Bahia (Procon-BA), e da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, aconteceu exclusivamente pela internet, através da plataforma de solução de conflitos Consumidor.GOV ([www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)).

De acordo com Filipe Vieira, superintendente do Procon-BA, muitos consumidores que estão em débito deixam de procurar o Procon ou até mesmo seu banco por se sentirem constrangidos com a situação. "Acreditamos que esse mutirão pela internet vai incentivar as pessoas a negociar suas dívidas e sair dessa situação que causa diversos transtornos na vida de qualquer cidadão, muitas vezes motivada por fatores como uma doença na família ou desemprego", avalia.

Para participar do mutirão online, basta o consumidor fazer o seu registro na plataforma [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br), quando receberá um login e senha. Nesse momento, o consumidor fará o relato do seu problema, devendo informar que deseja participar do mutirão de renegociação de débitos. Após finalizar o registro, o banco ou instituição financeira tem o prazo de 10 dias para apresentar uma proposta ou resposta para o consumidor.

No momento do preenchimento do registro, é imprescindível que o consumidor informe corretamente seus telefones e e-mail para contato, pois esses dados facilitarão o atendimento por parte dos bancos e instituições financeiras participantes. O Procon-BA orienta ainda que o consumidor, no seu relato, informe que está participando do mutirão, com a seguinte hashtag: #MutiraoProconsBrasil

Terminado o prazo para resposta do fornecedor, o consumidor tem o prazo de 20 dias para avaliar o retorno dado.

Fonte: <http://www.justicasocial.ba.gov.br> com modificações



## Codecon orienta sobre relação de consumo com serviço de delivery

Devido à alta no número de casos de coronavírus e a necessidade de restrição na circulação de pessoas nas ruas de Salvador, a procura por serviços de delivery vem crescendo na capital baiana. Com o aumento da demanda, a Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (Codecon) alerta os consumidores sobre como proceder em casos de descumprimento de oferta, não entrega do produto, atraso injustificado ou golpes.

O chefe do setor de Análises e Autos de Infração e Processos Administrativos do órgão, Almir Souza Filho, explica que, antes de registrar a denúncia, o consumidor deve entrar em contato com o fornecedor para buscar um entendimento. "É um serviço muito dinâmico. Na maioria das vezes o consumidor consegue resolver o problema de forma imediata e não há

a necessidade de realizar a denúncia. O fato mais comum é de não entrega da mercadoria e, muitas vezes, são sanadas de forma imediata pelo fornecedor", explica.

Caso não haja o entendimento entre o cliente e a empresa, Souza indica o registro da denúncia. "Nesse caso, a opção é justamente procurar a Codecon para buscar orientações e registrar sua denúncia pelos nossos canais remotos de atendimento. Ao recebermos a reclamação, ela será encaminhada para o setor responsável para que seja feita a análise", explicou.

Se for confirmada a irregularidade, o estabelecimento recebe uma notificação e, em caso de reincidência, é gerado um auto de infração. Se for declarada culpada, tem 15 dias para fazer a defesa ou pagar uma multa, que varia de R\$700 a R\$6 milhões, de acordo com o tamanho da empresa.

As reclamações podem ser feitas pelo telefone (71) 3266-8960; pelos aplicativos Codecon Mobile e Fala Salvador; pelo site [www.codecon.salvador.ba.gov.br](http://www.codecon.salvador.ba.gov.br), ou ainda pelo Fala Salvador, através do site [www.falasalvador.ba.gov.br](http://www.falasalvador.ba.gov.br) ou número telefônico 156.

## Ibmetro e Detran-BA fiscalizam uso irregular de gás natural para veículos

A fiscalização do uso irregular do kit de gás natural para veículos (GNV) foi realizada pelo Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade (Ibmetro) e também pelo Departamento Estadual de Trânsito (Detran-BA). A parceria foi divulgada no dia 07 de abril, e aconteceu em postos de combustíveis de Salvador.

A instalação inadequada do kit pode gerar risco de explosão. Além disso, circular com GNV fora dos padrões de segurança configura infração de trânsito grave, com cinco pontos na carteira de habilitação, multa de R\$ 195 e remoção do veículo.

Para regularizar o carro, a pessoa deve se dirigir ao Detran-BA, órgão que autoriza a conversão do combustível. Depois, ela precisa fazer a instalação do cilindro de GNV em uma oficina credenciada ao Ibmetro. Em seguida, o carro tem que ser inspecionado pelo instituto, que irá emitir o Certificado de Segurança Veicular (CSV), válido por 12 meses. A última etapa é levar o automóvel novamente ao Detran-BA para o registro da conversão.

Em função da pandemia da Covid-19, durante a fiscalização na capital o Detran-BA não tem removido os carros em que os cilindros de gás foram instalados corretamente, mas o certificado de segurança está vencido. Nesses casos, a autuação é mantida e o proprietário tem 30 dias para regularizar a situação.

Fonte: Ascom - Ibmetro / Detran-Ba com modificações

## MP denuncia revendedora de combustíveis de Jequié por crimes contra as relações de consumo

O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Maurício Foltz Cavalcanti, denunciou Hiete Dias de Oliveira Souza e Kátia Cibele de Oliveira Souza, sócias na revendedora de combustíveis 'Auto Posto Curvelo Derivados de Petróleo', na BR 116, em Jequié, por revenda de combustível com vícios de vazão, ou seja, em quantidade inferior à indicada na bomba medidora. A denúncia, protocolada no dia 6 de abril, tomou por base uma fiscalização realizada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), no dia 27 de março deste ano.

As aferições realizadas durante a fiscalização constataram vícios de vazão superiores à margem de tolerância de 0,3% permitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). "A irregularidade deu origem à sanção administrativa, com aplicação de multa pela ANP, e também constitui crime contra as relações de consumo, transbordando para a órbita do direito penal e avocando a atuação do MP", destacou Maurício Foltz.

Fonte: CECOM MPBA com modificações

## Construtora se compromete com MP a prestar informações adequadas e claras a seus clientes



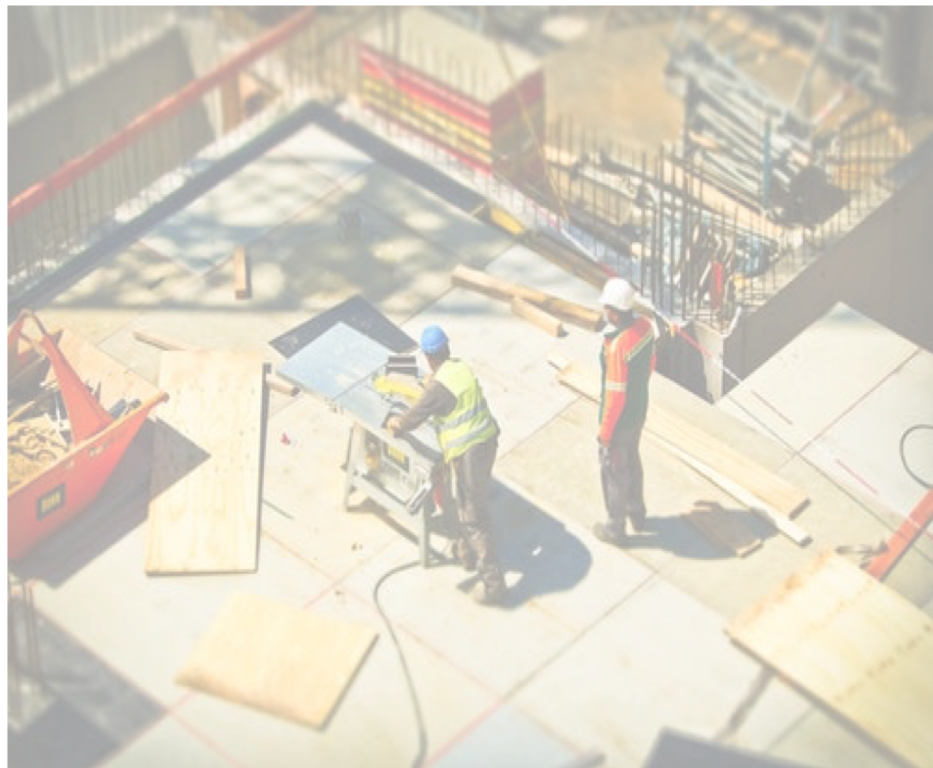
O Ministério Público estadual recomendou ao município de Eunápolis a adoção de medidas que garantam a continuidade da prestação do serviço público de transporte. A Construtora Tenda firmou um acordo com o Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Joseane Suzart, se comprometendo a assegurar a prestação de informações adequadas e claras aos seus consumidores, suspendendo práticas de métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como resguardando de forma satisfatória, sua privacidade, intimidade e tranquilidade. O acordo extingue ação civil pública movida pela 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor contra a empresa, por atender aos pedidos formulados junto à Justiça.

No que concerne a temática atinente a privacidade e tranquilidade dos consumidores, no que diz respeito as práticas publicitárias implementadas diretamente pela Construtora Tenda, relativas ao envio de mensagens instantâneas (SMS) com fins de divulgação de produtos e serviços, a construtora se compromete a restringir o seu alcance exclusivamente aos consumidores que manifestarem expressa anuência, mediante cadastro prévio.

No que diz respeito a necessidade de garantir a acessibilidade e a eficiência do seu serviço de atendimento ao consumidor (SAC), a Construtora Tenda compromete-se a disponibilizar canal de atendimento automatizado ao consumidor, acessível por aplicativo de troca de mensagens instantâneas, e-mail ou outros que devam ser

Continua...

## Construtora se compromete com MP a prestar informações adequadas e claras a seus clientes



oferecidos em caso de descontinuidade dos números e e-mails informados, com opções claras e objetivas, com indicação dos procedimentos a serem adotados pelos consumidores que buscam atendimento.

A Construtora comprometeu-se ainda a não estabelecer requisitos adicionais ou qualquer tipo de empecilho ao exercício do direito desfazimento dos contratos, firmados na qualidade de incorporador, conforme as hipóteses normativamente previstas. A Construtora se compromete ainda a continuar informando ao adquirente, da forma mais ampla possível, todos os esclarecimentos possíveis acerca de juros de obras ou despesas condominiais das instituições financiadoras.

A Tenda compromete-se ainda a Continuar cumprindo o quanto disposto nas ofertas realizadas quanto aos produtos e aos serviços apresentados para os consumidores, provendo a eles, na oferta e apresentação de produtos, informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço e garantia, zelando ainda pelo devido pelo cumprimento das normas quanto à cobrança de dívidas e à inscrição dos inadimplentes em banco de dados negativos.

Fonte: CECOM / MPBA com modificações

## MP aciona Faculdade São Salvador por práticas abusivas contra consumidores

### Há indícios de que a instituição está sendo fechada e continua oferecendo cursos

A Faculdade São Salvador (FSS) e seus sócios foram acionados no dia 22 de abril na Justiça pelo Ministério Público estadual para que garantam aos seus consumidores serviço educacional de qualidade, suspendam as práticas abusivas que vêm sendo adotadas pela instituição de ensino e arquem com as indenizações devidas aos consumidores já lesados. A ação civil pública ajuizada pela promotora de Justiça Joseane Suzart em face da Sociedade de Estudos Empresariais Avançados da Bahia (Seeb), mantenedora da faculdade, e dos seus sócios, os empresários Antônio José Salles da Silva e Alessandro José Pinheiro da Silva, pede que a Justiça determine urgentemente, em caráter liminar, que a Faculdade São Salvador cumpra todos os contratos firmados com alunos matriculados na instituição, bem como as ofertas divulgadas por qualquer meio de comunicação.

Dentre outros requerimentos, o MP pede que a faculdade não crie obstáculos para a colação de grau dos alunos aptos e que providencie e disponibilize, sem cobrança de qualquer valor, os diplomas, certificados e demais documentos regulares requeridos pelos estudantes, independentemente deles estarem ou não em dia com as mensalidades, ainda que haja cobrança judicial. Na ação, a promotora de Justiça apresenta evidências de que a Faculdade São Salvador está encerrando suas atividades educacionais em Salvador e, diante disso, pede que a Justiça proíba a instituição de continuar oferecendo cursos de graduação, pós-graduação, ou qualquer outro. Pede ainda que os alunos já matriculados



Continua...

## MP aciona Faculdade São Salvador por práticas abusivas contra consumidores

tenham seus contratos cumpridos, recebendo a prestação do serviço acordado. Caso a faculdade seja, de fato, fechada, Joseane Suzart pede que a Justiça determine a transferência dos alunos já matriculados, a ser efetivada pela FSS, para cursos equivalentes em outra instituição de ensino superior.

A ação pede que todas as demandas de estudantes, encaminhadas por correio eletrônico ou contato telefônico, sejam respondidas adequadamente por funcionários treinados para isso, sendo, para tanto, determinada pela Justiça a disponibilização de um número telefônico voltado exclusivamente a esses atendimentos, que deverá ser divulgado no sítio eletrônico da instituição. Por fim, a promotora de Justiça pede que, em caráter definitivo, a Justiça obrigue a Seeb a arcar com os danos morais e materiais sofridos, individualmente, pelos consumidores prejudicados e a devolver os valores pagos indevidamente por estudantes para a emissão de documentos que deveriam ter sido fornecidos sem cobrança extra.

Fonte: CECOM / MPBA com modificações





## MP ajuíza ação contra Cícero Dantas e Embasa por contaminação de água potável no município



O Ministério Público estadual ajuizou, no dia 26 de abril, ação civil pública contra o Município de Cícero Dantas e a Empresa Bahiana de Águas e Saneamento (Embasa) em razão de problemas estruturais na rede municipal de saneamento e de fornecimento de água na Avenida Antônio Carlos Magalhães que causaram contaminação da água potável e o retorno de esgoto para as residências. O promotor de Justiça Ariel José Nascimento solicitou que Justiça determine a devida adequação dos equipamentos, com fiscalização do reparo, o ressarcimento dos danos causados aos moradores lesados e indenização de forma individual, além de pagamento de indenização de R\$ 200 mil, por danos morais coletivos, a serem recolhidos para o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor. Segundo a ação, moradores da região da avenida relataram que a água recebida em suas residências, por meio da rede da Embasa, estava contaminada com esgoto, com forte mau-cheiro, o que foi confirmado por exames laboratoriais de amostras coletadas e enviadas pela Prefeitura. As análises identificaram a presença de bactérias encontradas no intestino humano, indicando a contaminação por fezes. O promotor pontua ainda que, além desse problema grave, no mesmo local foram encontradas irregularidades na instalação e manutenção de manilhas de concreto na rede de esgotamento sanitário na Avenida ACM, “o que ocasionou a obstrução da referida rede, fazendo com que os dejetos retornassem para dentro das residências daquela localidade”. A ação aponta os danos causados às moradias, pelo refluxo do esgoto, como também os decorrentes da necessidade de os moradores comprarem água mineral, em razão da contaminação da água.



## Jurisprudências

- [Falta de estoque só desobriga entrega de produto se deixou de existir no mercado](#)
- [O direito do consumidor e o dano moral difuso](#)
- <https://www.conjur.com.br/2021-abr-12/stj-confirma-danos-morais-coletivos-50-milhoes-tim>
- [Serasa deve indenizar consumidor por manter seu telefone em cadastro](#)
- [Plano de saúde deve custear fertilização in vitro de paciente, decide TJ-SPa fornecer plano de saúde individual, diz STJ](#)
- [Construtora deve pagar indenização por atrasar na entrega de imóvel](#)

# Expediente

CEACON

**Coordenador**

Solon Dias Rocha da Silva

Equipe

Bianca Sá Mattos dos Santos

Filipe Augusto Santos Gomes

Gabriela Argolo Araújo Marins

Mariana Palmeira Rodrigues

Milena Pimenta da Silva

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Email: [ceacon@mpba.mp.br](mailto:ceacon@mpba.mp.br)

71 3103-0375

71 3103-0376



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
CENTRO DE APOJO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DO CONSUMIDOR – CEACON  
Endereço: 5ª Avenida



Edições Anteriores  
Clique aqui

Índice

